

Autoriza a desincorporação de bens móveis do Patrimônio do Legislativo

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por “Transferência” do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura o seguinte bem:


BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR TRANSFERÊNCIA AO EXECUTIVO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR
1	BALCÃO 3 PORTAS – 2 GAVETAS	541	295,72
1	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS DE AÇO	542	149,74
1	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS ITATIAIA	370	295,72
1	MICROONDAS 23L PANASONIC	560	944,18
1	MESA COM PEDRA EM GRANITO	1198	225,69
TOTAL			1911,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de agosto de 2019.


Flávio Silva de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
 aos 14 dias do mês de agosto
 de 2019

 Secretária da Câmara Municipal